



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 596 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA ADITIVA AO
PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº. 34/2021,
QUE INSTITUI O PLANO
PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DO RECIFE
PARA O PERÍODO DE 2022
A 2025.

Art. 1º Adiciona-se **descrição** à Ação 2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA, do Programa 1321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, que terá a seguinte redação:

“Estimular a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária.”

JUSTIFICATIVA

A economia solidária tem como princípios norteadores a autogestão, cooperativismo e uma economia popular. Veio como resposta dos(as) trabalhadores(as) frente a uma reestruturação produtiva, que trouxe novas tecnologias ao mundo do trabalho, mas que não criou mecanismos de absorção da mão de obra para novos trabalhos, provocando desemprego em massa. Ademais, rompe com a lógica da grande produção, incentivando a produção local e em menor escala, fortalecendo os(as) pequenos(as) produtores(as).

Em nosso Estado, foi instituída em 2005 a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária, que tem por diretriz a promoção desse modelo de economia e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a articulá-los ao mercado e a tornar suas





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com Estado, Sociedade Civil e a iniciativa privada, convênios.

Diante de tão importante instrumento legislativo que visa gerar, dentre outras coisas, emprego e renda para pequenos(as) produtores(as) autogestionados, faz-se necessário, a fim de estimular esse modelo de economia na nossa cidade, fomentar tanto a produção quanto o consumo de bens e serviços oferecidos pelo setor da Economia Popular Solidária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de outubro de 2021.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

